



## HSBC Aç© condenado por cobrança indevida de tarifas

O HSBC Bank Brasil S/A foi condenado a reparar em R\$ 5 mil uma correntista por cobrança indevida de tarifas e despesas relativas a uma conta que nunca foi movimentada. A deciso Aç© da 2ª Cmara Cvel do Tribunal de Alada de Minas Gerais. Cabe recurso.

Edna Faustina de Souza Barbosa alega que foi convidada por uma funcionria do banco a abrir uma conta corrente na agncia de Passos, sem necessidade de movimentaço, bastando sua abertura. As informaçes so do TA-MG.

Ela recebeu cobrança da instituiço bancria no valor de R\$ 486,90, referente a despesas de manutenço de conta, taxas e juros sobre saldo devedor. Tambm foi informada que, caso no saldasse o dbito, seu nome seria inscrito na Serasa e no SPC. Para saldar a dvida, ela fez um financiamento no prprio banco no valor de R\$ 774,63, a ser pago em 23 parcelas de R\$ 33,68.

O juiz da 1ª Vara Cvel de Passos julgou improcedentes os pedidos de indenizaço. Ele entendeu que ela teria sido negligente em no cancelar a conta corrente, assumindo os Ånus de sua manutenço, alm de assumir o dbito contrado.

Os juzes do TA-MG reformaram a sentença de primeiro grau e declararam a nulidade das taxas e tarifas de manutenço da conta bancria, assim como a incidncia de juros. Quanto Å contrataço do financiamento para pagamento do dbito, a relatora Evangelina Castilho Duarte no considerou vlida por estar evidenciado que a cliente agiu sob coaço moral, temendo a inscriço de seu nome no SPC.

A relatora determinou que fosse anulado o contrato de abertura de conta corrente e condenou o HSBC a reparar Edna Barbosa por danos morais. O valor da reparaço dever ser acrescido de juros e correço monetria a partir de 4 de março de 2003.

Apelaço Cvel n. 458.689-6

**Autores:** Redaço ConJur